

DISPENSA Nº **007/2024**
PROCESSO ADM: **1599/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

2. OBJETO:

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO

2.1 Será realizada uma contratação direta?

SIM () NÃO

2.2 Se sim, qual?

Dispensa de licitação Registro de Preço

2.3 Tipo de entrega:

Parcelada () Total

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 As partes contratantes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições de sua proposta e do termo de referência que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 - normas gerais de licitação e contratação pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
271684	Tubo PVC soldável – aplicação: rede Hidráulica e Esgoto, cor Branco, diâmetro nominal: 150 MM, comprimento 6 metros. Tipo Leve Material PVC Rígido	30	UNIDADE	192,99	5.789,70
249993	Tubo PVC soldável – aplicação : rede Hidráulica e Esgoto , cor Branco, diâmetro nominal, 100 MM, comprimento 6 metros.	200	UNIDADE	62,92	12.584,00



	Bolsa 70 mm, espessura da parede 1,20 mm, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20° C, tipo leve				
396867	Tubo PVC soldável – aplicação : rede Hidráulica, cor Marron, diâmetro Nominal 20 MM, comprimento 6 metros, material PVC	30	UNIDADE	14,08	422,40
396865	Tubo PVC soldável – aplicação : rede Hidráulica, cor Marron, diâmetro Nominal 25 MM, comprimento 6 metros, material pvc rígido	30	UNIDADE	18,78	563,40
214732	Tubo PVC soldável – aplicação : rede Hidráulica, cor Marron, diâmetro Nominal 32 MM, comprimento 6 metros, comprimento bolsa 32mm, espessura parede 2,10mm, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C	30	UNIDADE	31,48	944,40
214734	Tubo PVC soldável – aplicação : rede Hidráulica, cor Marron, diâmetro Nominal 50 MM, comprimento 6 metros, comprimento bolsa 50mm, espessura parede 3mm, pressão 7,50kgf/cm ² A 20°C	15	UNIDADE	59,80	897,00
330264	Tubo PVC soldável – aplicação : rede esgoto, cor Branco, diâmetro Nominal 50 MM, comprimento 6 metros, Tipo: Leve, Material : PVC Rígido	15	UNIDADE	36,14	542,10
214736	Tubo PVC soldável – aplicação : rede Hidráulica, cor Marron, diâmetro Nominal 75 MM, comprimento 6 metros, comprimento bolsa 70 mm, espessura parede 4,20 mm, pressão 7,50kgf/cm ² A 20°C	10	UNIDADE	245,42	2.454,20
271557	Conexão hidráulica material PVC – cloreto de polivinila – tipo: tê, fixação soldável, aplicação : instalações	10	UNIDADE	12,86	128,60



	prediais, água fria, bitola 100 MM				
351457	Conexão hidráulica material PVC – cloreto de polivinila – tipo: joelho 90º, fixação, ponta e bolsa. aplicação : instalações esgoto, normas técnicas Nbr 5688, bitola 100 MM	10	UNIDADE	4,88	48,80
351452	Conexão hidráulica material PVC – cloreto de polivinila – tipo: joelho 45º, fixação, ponta e bolsa. aplicação : instalações esgoto, normas técnicas Nbr 5688, bitola 100 MM	15	UNIDADE	7,65	114,75
342479	Conexão hidráulica material PVC – cloreto de polivinila – tipo: luva de correr, aplicação : instalação sanitária, bitola 100 MM	10	UNIDADE	16,67	166,70
353504	Conexão hidráulica material PVC tipo: luva simples, tipo fixação: soldável, aplicação : instalação esgoto, bitola 100 MM	10	UNIDADE	5,33	53,30
303403	Luva Pvc tamanho 25 mm, tamanho punho médio, características adicionais: marron	15	UNIDADE	0,57	8,55
245133	Conexão hidráulica material PVC – cloreto de polivinila – tipo: luva, tipo: fixação soldável, aplicação : instalação prédioal água fria, bitola 20 MM	15	UNIDADE	0,57	8,55
265027	Conexão hidráulica material PVC – cloreto de polivinila – tipo: luva, tipo: fixação soldável, Bitola lado soldável 32 MM	15	UNIDADE	1,63	24,45
258341	Conexão hidráulica material PVC – cloreto de polivinila – tipo: joelho 90º, tipo: fixação soldável, Bitola lado soldável 20 MM, aplicação: engenharia	15	UNIDADE	0,43	6,45
258342	Conexão hidráulica material PVC – cloreto de polivinila – tipo: joelho 90º, tipo: fixação soldável, Bitola lado soldável	15	UNIDADE	0,57	8,55

	25 MM, aplicação: engenharia				
240421	Conexão hidráulica material PVC – cloreto de polivinila – tipo: joelho 90º, tipo: fixação soldável, aplicação: instalações prediais água fria, Bitola 32mm	15	UNIDADE	1,80	27,00
257845	Tubo pvc soldável, aplicação: irrigação, cor azul, diâmetro nominal 75mm, comprimento 6 metros, pressão 80mca, material pvc rígido	15	UNIDADE	78,16	1.172,40

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.965,30 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

OBS: Qualquer divergência entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do catmat/catser prevalece à descrição deste termo de Referência.

4.1 Do prazo de validade da proposta:

4.1.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo fornecedor será de 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

5.1 Da necessidade da contratação:

A referente aquisição é necessária para reparos em rede de esgoto e pluvial, bem como em rede de água potável em escolas e prédios municipais.

6. CLASIFICAÇÃO DO OBJETO: (X) Fornecimento

() Fornecimento com instalação (X) Bem de consumo () Bem Permanente

6.1 . NATUREZA DO OBJETO: Comum (X) () Especial

7. SUBCLASSE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE: 47.44-0-03

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.2 O modo de disputa será FECHADO, conforme previsto no art. 56, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.3 Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência:

8.4 A abertura da proposta de preços será realizada no dia 12/04/2024, hora 14:00 concomitantemente ao recebimento das propostas no email **setordecompraspmn@gmail.com** ou protocolado ou presencial junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, email, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário/e total. Devendo assim ser assinado e datado.

8.5 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.6 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

8.6.1 Contiverem vícios insanáveis.

8.6.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

8.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.6.5.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7 EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de até 24 horas contados a partir da divulgação do resultado;

8.7.2 Persistindo o empate serão usados como critérios dos incisos do art. 60, da lei 14.133/21.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1 O(s) produto(s) dever(ão) ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Natividade - RJ, 28380-000, av. Mauro Alves Ribeiro Júnior nº 105, no prazo de 30 dias, nos horários das 08:00 às 11:00 h e das 12:00 às 17:00 h, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

9.2 O(s) produto(s) dever(ão) ser compatível(is) conforme a descrição do objeto, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

9.3 Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

10 DA SUB CONTRATAÇÃO:

10.1 Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por

parte da Contratada.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica, após a execução do objeto, e, mediante a entrega da Nota Fiscal, previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida, aprovada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.

11.2 Não será aceita nota fiscal que contenha rasura, ou apresente descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os seguintes documentos, certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal, bem como em relação ao FGTS.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 A Contratada obrigará-se a:

12.1.1 Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

12.1.2 Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

12.1.3 Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

12.1.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

12.1.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.1.6 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

12.1.7 Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1 O Contratante obrigará-se a:

13.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

13.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

13.1.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

13.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

14 SANÇÕES:

14.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

14.2 Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçao pela Administraçao Municipal.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 A presente contrataçao está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercicio de 2024:

16 DA EXECUÇÃO:

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecuçao total ou parcial;

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

17.1 -Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestao e fiscalizaçao do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º, da Lei federal nº 14.133/21.

Antônio Pedro Moreira Machado - Fiscal

Luiz da Silva Lessa – Gestor

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigencia será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

19 CONDIÇÕES GERAIS:

19.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administraçao poderá:

19.1.2 Republicar o presente aviso com uma nova data.

19.1.3 Valer-se, para a contrataçao, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando - se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitaçao exigidas.

19.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contrataçao, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contrataçao, amparado na Lei federal 14.133/21.

19.3 As informaçoes deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, no endereço: <https://natividade.rj.gov.br/dispensa> e esclarecimentos através do



→ **ADM. 2021/2024** ←

telefone: (22) 3841-1051 / (22) 99224-8738, e/ou email: setordecomprasmn@gmail.com.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Natividade-RJ, 08 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO